



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-000 - CERQUILHO - SP
FONE (15) 3384-9111 - FAX (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Altera o número de vagas dos cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, previstos no art. 133, da Lei Municipal nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 2.259, de 21 de dezembro de 1999 e Leis Complementares nº 153, de 14 de janeiro de 2009 e nº 182, de 02 de dezembro de 2011.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O número de vagas do cargo de Professor de Educação Básica previsto no art. 133, inciso III, da Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal alterado pela Lei Municipal nº 2.259, de 21 de dezembro de 1999, passa de 25 para 35 vagas.

Art. 2º. O número de vagas do cargo de Professor de Educação Básica I previsto no art. 133, inciso II, da Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal alterado pela Lei Complementar nº 153, de 14 de janeiro de 2009, passa de 91 para 101 vagas.

Art. 3º. O número de vagas do cargo de Professor de Educação Básica II previsto no art. 133, inciso IV da Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal alterado pela Lei Complementar nº 182, de 02 de dezembro de 2011, passa de 83 para 98 vagas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 08 de abril de 2013.

Dr. ANTONIO DEL BEN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra